

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR
2º CONCURSO DE BOLSA**

2º semestre de 2020

A Diretora Acadêmica da Faculdade da Saúde e Ecologia Humana, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na legislação vigente; o Regimento Geral da Instituição e demais ordenamentos jurídicos, torna pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas sobre o Processo Seletivo Vestibular – 2º Concurso de Bolsa do Segundo Semestre de 2020.

1 DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar os candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo - Concurso de Bolsa e tenham concluído o Ensino Médio, para os cursos de Graduação em DIREITO, ENFERMAGEM, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO e FISIOTERAPIA.

1.2 Não poderão participar do presente Processo Seletivo Vestibular – 2º Concurso de Bolsa:

- ✓ Alunos já matriculados no 2º Semestre de 2020 ou em semestres anteriores, independente do início das aulas ou não;
- ✓ Candidatos veteranos ou transferência interna.

2 DOS CURSOS OFERECIDOS

- Bacharelado em **Direito** – autorizado a funcionar pela Portaria do Ministério da Educação 394, de 23/09/2011 e Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 744 de 14/07/2017, turno noturno.
- Bacharelado em **Enfermagem** - autorizado a funcionar pela Portaria do Ministério de Educação 2873 de 14/12/2001 e Reconhecimento Renovado pela Portaria do Ministério de Educação nº 707 de 10/11/2016, turno noturno.
- Bacharel em **Engenharia de Produção** - autorizado a funcionar pela Portaria do Ministério de Educação nº 199, de 02/06/2016.
- Bacharelado em **Fisioterapia** – autorizado a funcionar pela Portaria do Ministério de Educação nº 330 de 23/02/2001 e Reconhecimento Renovado pela Portaria do Ministério de Educação nº 1345 de 15/12/2017, turno noturno.



O valor da semestralidade dos cursos oferecidos é de R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais) e poderá ser dividida em até 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.554,00 (hum mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

3 DAS VAGAS, TURNO, DURAÇÃO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

A Faculdade da Saúde e Ecologia Humana está oferecendo neste semestre os cursos nos horários Diurno e Noturno assim apresentado:

Curso de Bacharelado em Direito

50 vagas no período NOTURNO.
Duração: Dez (10) períodos letivos.

Curso de Bacharelado em Enfermagem

30 vagas no período NOTURNO
Duração: Dez (10) períodos letivos no período Noturno.

Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção

50 vagas no período NOTURNO
Duração: Dez (10) períodos letivos

Curso de Bacharelado em Fisioterapia

25 vagas no período NOTURNO
Duração: Dez (10) períodos letivos

Local de funcionamento: Sede da Faculdade, situada à Rua São Paulo, 958 – Bairro Jardim Alterosa – Vespasiano/MG – Fone: (0xx31) 2138-2900.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular – Concurso de Bolsa do Segundo Semestre de 2020 para os cursos de **Direito, Enfermagem, Engenharia de Produção e Fisioterapia** estarão abertas de **05/08/2020 até as 13 horas do dia 15/08/2020** através do site www.faseh.edu.br.

4.2 A inscrição é gratuita.

4.2.1 O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. A FASEH não se responsabiliza por quaisquer

atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.3 O preenchimento do Requerimento de Inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Os Candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição, ainda que para cursos e modalidades de concorrência diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DO CONCURSO DE BOLSAS

5.1 Serão distribuídas um total de 3 (três) bolsas da seguinte forma:

- ✓ 1º lugar, bolsa de 100%
- ✓ 2º lugar, bolsa de 80%
- ✓ 3º lugar, bolsa de 70%

Os candidatos concorrerão em condições de igualdade às bolsas, independentemente do curso em que estão inscritos.

5.2 As bolsas incidem exclusivamente sobre os valores relativos à semestralidade.

5.3 O percentual de desconto (bolsa) incide sobre o valor bruto da parcela da semestralidade e não será cumulativo com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos.

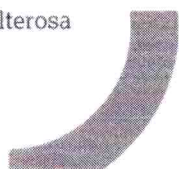
5.4 Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Edital à matrícula.

5.5 A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá se usufruída na forma e condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

5.6. A bolsa não é extensível a taxas, multas de biblioteca e outros valores que possam ser cobrados do aluno, durante o seu percurso acadêmico.

5.7. O Candidato declara ter ciência do presente Edital e compromete-se a respeitá-lo e a honrar com os seguintes compromissos:

a) Dedicar-se por 20 (vinte) horas durante o semestre letivo a atividades complementares, extra-classe e/ou extensão, a serem ajustadas entre as PARTES, tais como monitorias, apoio às atividades educacionais e outras atividades correlatas da instituição de ensino, contribuindo, assim, pra o alcance das finalidades previstas no art.



43 da LDB, inclusive de aperfeiçoamento cultural, científico, profissional ou de atendimento à comunidade, estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade;

b) Manter atualizado durante todo o semestre letivo o Cadastro Semestral do Aluno Bolsista.

6 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO DE BOLSAS

6.1 As provas serão aplicadas *on line*, no dia 15 de agosto de 2020, da 14 às 18 horas, devendo o candidato acessar o link na área do Candidato no site da FASEH – www.faseh.edu.br e estarão disponíveis em ambiente virtual, podendo ser feitas pelo computador, tablete ou celular, considerando-se ainda o seguinte:

a) O acesso se dará pelo CPF e data de nascimento;

6.2 Não será permitida qualquer tipo de consulta.

6.3 Não haverá segunda chamada.

6.4 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora da data e horário determinados.

6.5 Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo (zero).

6.6 Os candidatos deverão realizar além de Redação, uma prova objetiva contendo 30 (trinta) questões de conhecimentos gerais.

6.7 Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do Concurso.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE BOLSAS

7.1 As 03 (três) bolsas de estudos serão distribuídas conforme os Itens 2 e 5 deste Edital aos candidatos classificados no Processo Seletivo em primeiro, segundo e terceiro lugares cuja classificação será pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e de redação observadas as vagas disponíveis e constantes no Edital do Processo Seletivo 2020/2.

7.2 Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

7.2.1 O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova objetiva.



7.2.2 Persistindo o empate, o desempate será feito, pela maior nota na prova de redação e, em seguida, pelo candidato mais idoso.

7.3 Os candidatos que não forem agraciados com a concessão de bolsa, poderão ingressar no curso superior escolhido, respeitando o número de vagas autorizadas.

8 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

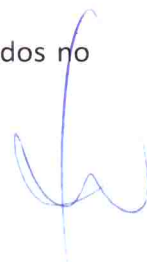
8.1 O gabarito será enviado ao Candidato por e-mail no dia 15 de agosto de 2020, sábado, e o resultado até o dia 19 de agosto de 2020, segunda-feira, sendo que após o resultado, o candidato poderá realizar a matrícula até o início do semestre letivo de 2020/02.

9 DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas serão online através do link: <https://faseh.blackboard.com/>. Os candidatos aprovados receberão a convocação de matrícula, por e-mail, enviado pela Secretaria da Faseh com os dados de acesso a plataforma Blackboard.

9.2 O candidato deverá encaminhar, por meio de anexação no link: <https://faseh.blackboard.com/>, a documentação abaixo:

- a) Carteira de Identidade (RG)
- b) CPF
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos; e estar quite com as obrigações eleitorais.
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- f) Comprovante de residência.
- g) Certificado de reservista (se maior de 18 anos e do sexo masculino).
- h) Cartão de vacinação, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina Dupla-adulto, somente para os cursos de Enfermagem e Fisioterapia.
- i) Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (a declaração de Conclusão do Ensino Médio terá um prazo de 30 dias para a apresentação do Histórico).
- j) O candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:
 - i) Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior;
 - ii) Publicação do Parecer no Diário Oficial;



Todos os documentos podem ser entregues em cópia simples, desde que apresentados com os originais confirmando a autenticidade. Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados de responsável financeiro. Na ausência dos originais, os documentos deverão estar autenticados.

k) O contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado para assinatura, pela Secretaria ao candidato no ato da matrícula.

l) Comprovante de pagamento da primeira parcela da Semestralidade será apresentado a Secretaria no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

m) O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deverá estar representado ou acompanhado por um dos pais ou responsável legal.

n) O(a) candidato(a) poderá outorgar procuração, por instrumento público ou particular, com poderes expressos, no caso de impossibilidade de comparecimento pessoal à matrícula. Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 (dezoito) anos, a procuração, obrigatoriamente, deverá ser por instrumento público.

o) Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados no item 9.2 deste Edital.

10 DA RENOVAÇÃO, PERDA E DEMAIS DISPOSIÇÕES SOBRE A BOLSA

10.1 As bolsas incidem exclusivamente sobre os valores relativos à semestralidade.

10.2 O percentual de desconto incide sobre o valor bruto da parcela da semestralidade e não será cumulativo com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos.

10.3 Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Edital à matrícula.

10.4 A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

10.5 A bolsa não é extensível a taxas, multas de biblioteca e outros valores que possam ser cobrados do aluno, durante o seu percurso acadêmico.

10.6 Para renovação em semestres futuros, a FASEH poderá estabelecer novos requisitos ligados ao desempenho do aluno e/ou adimplemento de suas obrigações contratuais e acadêmicas.

10.7 O candidato beneficiado perderá o benefício quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo, independentemente da forma de concessão de bolsa:



I. Não realizar a matrícula no prazo estipulado neste Edital, e não finalizar os procedimentos inerentes à matrícula e entrega de documentos;

II. Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a FASEH;

III. Estar em atraso com o pagamento da semestralidade quando do início do semestre letivo seguinte;

10.8 Para renovação da bolsa nos semestres subsequentes ao primeiro, ficam estabelecidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

10.8.1 Média semestral global nas disciplinas cursadas superior a 70% (setenta por cento);

10.8.2 Frequência mínima, em todas as disciplinas cursadas, de 80% (oitenta por cento).

10.9 Caso o aluno não alcance cumulativamente os requisitos elencados nos itens 10.8.1 e 10.8.2 perderá automaticamente a bolsa concedida quando da matrícula no semestre subsequente ao cursado.

10.10 Perderá o direito à bolsa o candidato aprovado e que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item 8 deste Edital.

10.11 Em caso de cancelamento da oferta do curso pela IES para 2020/2, o candidato poderá, obedecidas as condições deste Edital, solicitar a migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2020/2.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações referentes à realização deste Processo seletivo serão fornecidas na Secretaria da Faculdade, Rua São Paulo, 958 – Bairro Jardim Alterosa – Vespasiano/MG – telefone: (31) 2138-2900, What's app (31) 98455-2894.

11.2 A Instituição se reserva do direito de não realizar os cursos, caso não haja alunos matriculados, suficientes para o preenchimento do número de vagas ofertadas, constantes no item 3 deste edital.

11.3 Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído deste certame e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir a FASEH os valores correspondentes à utilização da bolsa, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.



11.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Faculdade.

11.5 Em razão do estado de emergência em saúde pública de importância internacional, em decorrência do novo Coronavírus – COVID-19, a FASEH dirigirá suas decisões acerca das atividades acadêmicas futuras considerando a manutenção da saúde de seus colaboradores, corpo docente e discente, atendo às diretrizes governamentais no âmbito do ensino superior para o período de duração da situação de pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, inclusive com a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais caso seja necessário, em consonância com os atos normativos do MEC, das autoridades estatais, sanitárias e demais disposições legais.

Vespasiano/MG, 04 de agosto de 2020.



Hérica Soraya Albano Teixeira
Diretora Acadêmica da FASEH